



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

#### **TA – 074/2025**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **WM BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição por força da Portaria nº 328/2025 - DIGER e Diretor Administrativo Financeiro, Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **WM BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.189.865/0001-95, com sede na Alameda Wilton Pinheiro, s/n, Qd. 47, Lt. 33, Sala 3, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.921-239, representada por seu sócio administrador Washington Madeira da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX32XX – SSP/GO e do CPF nº XXX.805.631-XX, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 021/2023, conforme Processo SEI nº 202300058002375, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a renovação do Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2023, firmado com a empresa WM BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de aproximadamente 5,319640% sobre o valor unitário atual de cada diária, conforme índice IPCA acumulado no período de junho/2024 a maio/2025 (76040993), passando o valor total do contrato de R\$ 1.847.379,41 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.945.617,64 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), em atendimento ao Despacho nº 1022/2025/OVG/DIAF-17233 da Diretoria Administrativa e Financeira (76250124); alterando para tanto a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Em razão do objeto supracitado, fica alterada a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e o caput da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, para o fim de aplicar o reajuste de aproximadamente 5,319640% sobre o valor unitário atual de cada diária, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Movimentador de mercadorias	Diárias estimadas	7.684	<del>R\$ 226,04</del>	<del>R\$ 1.736.891,36</del>
	(Segunda a sábado – 08h às 18h)			R\$ 238,06	R\$ 1.829.253,04
2	Movimentador de mercadorias	Diárias estimadas	405	<del>R\$ 272,81</del>	<del>R\$ 110.488,05</del>
	(Domingos e Feriados – 08h às 18h)			R\$ 287,32	R\$ 116.364,60
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<del><b>R\$ 1.847.379,41</b></del> <b>R\$ 1.945.617,64</b>

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços o valor total estimado de **até R\$ 1.945.617,64 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, com pagamento mensal na proporção dos serviços prestados (diárias realizadas).”

E, fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Principal será **prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/07/2025**, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia, comprovação da vantajosidade e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Geral em substituição e  
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

**Washington Madeira da Costa**  
WM BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Washington madeira da Costa, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 07/07/2025, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76401922** e o código CRC **FDEF21FC**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058002375



SEI 76401922